



RESOLUÇÃO Nº 44/CEPE, DE 21 DEZEMBRO DE 1992



Aprova a criação de disciplina optativa para o currículo do Curso de Agronomia.

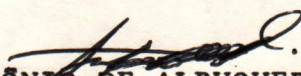
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 21 de dezembro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda da Coordenação do Curso de Agronomia/CCA,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.13110/92-18, proposta de criação da disciplina optativa SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL com 04 créditos, a ser incluída no currículo pleno do Curso de Agronomia, ministrado pelo Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
22 de dezembro de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/ivvd